



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 163

De 08 de abril de 2015

Dispõe sobre a transformação de determinados cargos de provimento em comissão em função de confiança, e dá outras providências..

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 1º de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passam à natureza de função de confiança, integrando o “Anexo II-A - Quadro de Pessoal – Função de Confiança” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, de livre atribuição e destituição, dentre servidores municipais concursados, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 22, os seguintes cargos de provimento em comissão atualmente previstos no “Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado”:

- I - Chefe de Setor de Água
- II - Chefe de Setor de Almoxarifado
- III - Chefe de Setor de Assistência Básica
- IV - Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica
- V - Chefe de Setor de Assistência Social
- VI - Chefe de Setor de Compras
- VII - Chefe de Setor de Contabilidade
- VIII - Chefe de Setor de Convênios
- IX - Chefe de Setor de Cultura
- X - Chefe de Setor de Educação Básica
- XI - Chefe de Setor de Esgoto
- XII - Chefe de Setor de Esporte
- XIII - Chefe de Setor de Habitação
- XIV - Chefe de Setor de Informática
- XV - Chefe de Setor de Lazer
- XVI - Chefe de Setor de Limpeza Pública
- XVII - Chefe de Setor de Material
- XVIII - Chefe de Setor de Meio Ambiente
- XIX - Chefe de Setor de Projetos
- XX - Chefe de Setor de Recursos Humanos
- XXI - Chefe de Setor de Saúde
- XXII - Chefe de Setor de Serviços Gerais
- XXIII - Chefe de Setor de Serviços Urbanos
- XXIV - Chefe de Setor de Tesouraria
- XXV - Chefe de Setor de Trânsito
- XXVI - Chefe de Setor de Transporte

14:33:07/05/2015 09:44:24 CONFERM. MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- XXVII - Chefe de Setor de Tributação
- XXVIII - Chefe de Setor de Turismo
- XXIX - Chefe de Setor de Zoonoses
- XXX - Chefe de Setor do CEAT
- XXXI - Chefe de Setor Odontológico
- XXXII - Coordenador de Banda Municipal
- XXXIII - Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária
- XXXIV - Coordenador do CEAT
- XXXV - Diretor Administrativo
- XXXVI - Diretor Adjunto
- XXXVII - Orientador de Medidas Socioeducativas
- XXXVIII - Supervisor de Ensino

Art. 2º Fica extinto o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, previsto no “Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 3º Fica criada a função de confiança de Procurador-Geral do Município, de livre atribuição e destituição dentre procuradores concursados, integrando o “Quadro de Pessoal – Função de Confiança” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, com as atribuições previstas em anexo, as quais constarão do Anexo próprio da mesma lei.

Art. 4º Ficam revogados o “Anexo III - Cargos Criados - Pessoal Permanente”, “Anexo IV - Cargos Criados – Pessoal Comissionado”, “Anexo IV-A - Cargos Criados - Função De Confiança” e “Anexo V- Cargos a serem extintos - Pessoal Comissionado”, da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 5º O “Anexo II-A - Quadro de Pessoal – Função de Confiança”, da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a se denominar “Anexo III - Quadro de Pessoal – Função de Confiança”, de acordo com o constante desta presente lei.

Art. 6º O “Anexo I - Quadro do Pessoal – Permanente” e o “Anexo II - Quadro Pessoal – Comissionado”, ambos da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a ser os constantes desta presente Lei.

Art. 7º O “Anexo VI”, “Anexo VII”, “Anexo VIII” e “Anexo IX”, todos da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a se denominar “Anexo IV”, “Anexo V”, “Anexo VI” e “Anexo VII”, respectivamente.

Art. 8º O art. 22 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

14:33 07/05/2015 08:54:25 ORDEM MUNICIPAL DE SERVIÇO Nº 001/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

“Art. 22. Os empregos permanentes, os cargos em comissão e as funções de confiança da Prefeitura Municipal, seus quantitativos e vencimentos, são, respectivamente, os constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, e os respectivos requisitos e atribuições são os constantes dos Anexos IV, V e VI.

Parágrafo único. As funções constantes do Anexo III deverão ser ocupadas por servidores integrantes do quadro permanente.”

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls.003/012 do livro competente n.º 06 (seis)

14:33 07/05/2015 006426 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I QUADRO DO PESSOAL – PERMANENTE

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
15	Agente Comunitário	03
10	Agente de Controle de Vetores	04
02	Agente de Informação e Comunicação	17
103	Agente de Serviços Diversos	03
20	Agente Escolar	06
02	Almoxarife	11
01	Analista da Vaca Mecânica	12
02	Arquiteto	20
02	Artesão	05
01	Assessor de Imprensa	18
08	Assistente Social	18
01	Atendente de Enfermagem	11
01	Auxiliar Administrativo	17
05	Auxiliar de Almoxarifado	09
15	Auxiliar de Consultório Dentário	13
03	Auxiliar de Contabilidade	17
20	Auxiliar de Cozinha	07
13	Auxiliar de Encanador de Água e Esgoto	07
50	Auxiliar de Enfermagem	14
03	Auxiliar de Mecânico	05
04	Auxiliar de Padaria	03
01	Auxiliar de Tesoureiro	17
05	Auxiliar de Trânsito	12
02	Auxiliar de Tributação	14
05	Bibliotecária	17
02	Cadastrador	17
02	Carpinteiro	12
12	Coletor de Lixo	03
01	Confeiteiro	12
01	Contador	19
01	Coordenador Controle de Vetores	19
01	Coordenador de Educação Infantil	18
10	Cozinheira	08
25	Dentista	Por Hora
02	Desenhista	15
07	Digitador	10
03	Eletricista	12
13	Encanador de Água e Esgoto	12
01	Encarregado de Água	17
01	Encarregado de Almoxarifado	17
01	Encarregado de Bomba D'água	09
01	Encarregado de Cemitério	10

1433 07/05/2015 08:42Z ORARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

01	Encarregado de Compras	18
01	Encarregado de Contabilidade	18
02	Encarregado de Cozinha Piloto	17
02	Encarregado de Enfermagem	17
01	Encarregado de Esgoto	17
01	Encarregado de Parques e Jardins	17
01	Encarregado de Pessoal	18
05	Encarregado de Serviços	17
16	Enfermeiro	18
01	Engenheiro Agrimensor	20
02	Engenheiro Agrônomo	20
03	Engenheiro Civil	20
67	Escriturário	13
05	Farmacêutico	20
03	Fiscal de Obras	15
05	Fiscal de Postura	15
04	Fiscal de Rendas	17
10	Fiscal de Vigilância Sanitária	15
05	Fisioterapeuta	18
05	Fonoaudiólogo	18
01	Inspetor de Alunos	06
02	Instrumentador Cirúrgico	17
10	Jardineiro	06
11	Leitor de Hidrômetro	12
03	Mecânico	14
40	Médico	Por Hora
02	Médico Radiologista	21
02	Médico Veterinário	20
01	Mestre de Obras	15
07	Monitor de Educação Física	16
20	Monitor Educacional de Informática	13
60	Motorista	13
08	Motorista de Ambulância	13
10	Motorista Socorrista	17
03	Nutricionista	18
08	Operador de CPD Sênior	16
10	Operador de Máquina	13
07	Padeiro	12
14	Pedreiro	12
02	Pintor	12
08	Porteiro	04
03	Procurador Jurídico	21
16	Professor de Educação Física	18
105	Professor de Educação Infantil	Por hora
115	Professor Educação Básica – I	Por hora
70	Professor Educação Básica – II	Por hora

1433 07/05/2015 006428 COMPRO MUNICIPAL DE EMPREGO ANEXO I/III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

60	Professor Substituto Educação Básica – I	Por hora
30	Professor Substituto Educação Básica – II	Por hora
35	Professor Substituto Educação Infantil	Por hora
11	Psicólogo	18
35	Recepcionista	10
201	Recreacionista	10
01	Secretária da Junta Militar	17
180	Servente	05
50	Serviçal de Limpeza Pública	03
01	Técnico de Agricultura	15
02	Técnico de Contabilidade	17
60	Técnico de Enfermagem	15
07	Técnico em Farmácia	15
15	Técnico de Higiene Dental	09
01	Técnico de Química	16
13	Técnico de Radiologia	19
02	Técnico de Segurança no Trabalho	19
08	Telefonista	12
03	Terapeuta Ocupacional	18
01	Tesoureiro	19
31	Vigia do Patrimônio Municipal	04
05	Visitador Sanitário	09
01	Médico do Trabalho	26
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	20
01	Técnico de Enfermagem do Trabalho	15
10	Cuidador	10

14:33 07/05/2015 066425 CERRA MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO CONTÁBIL

ANEXO II QUADRO PESSOAL – COMISSIONADO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor de Administração	26
01	Diretor de Água, Esgoto e Meio Ambiente	26
01	Diretor de Compras e Licitações	26
01	Diretor de Comunicação	26
01	Diretor de Educação	26
01	Diretor de Esportes, Turismo e Lazer	26
01	Diretor de Finanças	26
01	Diretor de Gabinete	26
01	Diretor de Orçamento e Controle Interno	26
01	Diretor de Planejamento	26
01	Diretor de Promoção Social	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

01	Diretor de Recursos Humanos	26
01	Diretor de Saúde Bucal	26
01	Diretor de Saúde Médica	26
01	Diretor de Transportes e Trânsito	26
01	Diretor de Cultura	26
01	Chefe de Gabinete	21
01	Chefe de Setor de Almoxarifado de Educação	21
01	Chefe de Setor do CRAS	21
01	Coordenador de Esportes	18

ANEXO III QUADRO PESSOAL - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assessor de Segurança de Gabinete	19
02	Assessor de Setor de Compras	14
01	Assessor de Setor de Cultura	14
01	Assessor de Setor de Esportes	14
01	Assessor de Setor de Licitações	14
01	Assessor de Setor de Material	14
01	Assessor de Setor de Recursos Humanos	14
02	Assessor de Setor de Saúde	14
02	Assessor de Setor de Tributação	14
01	Assessor de Setor do CEAT	14
01	Assessor de Setor Odontológico	14
01	Chefe de Setor de Água	21
01	Chefe de Setor de Almoxarifado	21
01	Chefe de Setor de Assistência Básica	21
01	Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica	21
01	Chefe de Setor de Assistência Social	21
01	Chefe de Setor de Compras	21
01	Chefe de Setor de Contabilidade	21
01	Chefe de Setor de Convênios	21
01	Chefe de Setor de Cultura	21
01	Chefe de Setor de Educação Básica	21
01	Chefe de Setor de Esgoto	21
01	Chefe de Setor de Esporte	21
01	Chefe de Setor de Informática	21
01	Chefe de Setor de Lazer	21

14:33 07/05/2015 006430 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

01	Chefe de Setor de Limpeza Pública	21
01	Chefe de Setor de Material	21
01	Chefe de Setor de Meio Ambiente	21
01	Chefe de Setor de Projetos	21
01	Chefe de Setor de Recursos Humanos	21
02	Chefe de Setor de Saúde	21
01	Chefe de Setor de Serviços Gerais	21
01	Chefe de Setor de Serviços Urbanos	21
01	Chefe de Setor de Tesouraria	21
01	Chefe de Setor de Trânsito	21
01	Chefe de Setor de Transporte	21
01	Chefe de Setor de Tributação	21
01	Chefe de Setor de Turismo	21
01	Chefe de Setor de Zoonoses	21
01	Chefe de Setor do CEAT	21
01	Chefe de Setor Odontológico	21
01	Chefe de Setor de Habitação	21
01	Coordenador da Defesa Civil	18
01	Coordenador de Assistência Farmacêutica	20
01	Coordenador de Banda Municipal	18
01	Coordenador de Centro de Reabilitação	21
07	Coordenador de Esportes - Competição	21
01	Coordenador de Informática	18
01	Coordenador de Programas Sociais	18
02	Coordenador de Programas Sociais	18
01	Coordenador de Saúde Mental	21
06	Coordenador de Serviços	19
01	Coordenador de Setor de Orçamento	18
01	Coordenador do CEAT	18
11	Coordenador Pedagógico	22
02	Coordenador Serviço de Vigilância Sanitária	19
14	Diretor Adjunto	23
16	Diretor Administrativo	24
01	Gerente de Tecnologia da Informação	18
01	Orientador de Medidas Sócio-Educativas	18
01	Procurador-Geral do Município	21
01	Secretário Municipal	21
02	Supervisor de Ensino	25

14:33 07/05/2015 006431 CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sumária:

Assessora e presta consultoria jurídica à Administração Municipal, bem como representa o Município em juízo ou fora dele, nos expedientes em que seja parte ou interessado.

Descrição Detalhada:

- Ajuíza e acompanha ações judiciais do Município, defende-o nas contrárias, analisa a renúncia ao direito de recurso, bem como recebe citações, intimações e notificações dirigidas à Fazenda Pública Municipal;
- Ajuíza e acompanha ações judiciais na salvaguarda do erário municipal;
- Representa o Município perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministérios Públicos, Procuradorias, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e demais entes e órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em quaisquer instâncias;
- Assessora a Administração Pública na elaboração de instrumentos contratuais, de minutas de editais e ajustes, bem como aprova e revisa os editais e minutas de contrato;
- Assessora a Administração Pública na elaboração de minutas de atos normativos de iniciativa do Poder Executivo, bem como analisa os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Prefeito Municipal;
- Chefia e orienta a atuação dos procuradores do município, bem como decide sobre os requerimentos pertinentes ao seu vínculo profissional;
- Inscreve débitos em dívida ativa, retifica, cancela e anula as inscrições, expede certidões sobre a dívida ativa, exerce privativamente sua cobrança judicial e administrativa, bem como decide sobre o parcelamento de débitos;
- Auxilia no exercício do controle da legalidade dos atos administrativos;
- Acompanha o pagamento dos precatórios;
- Conduz acordos extrajudiciais, pesquisa endereços e existência de bens de devedores, bem como examina concessões e permissões de uso;
- Exerce a consultoria jurídica da Administração Municipal, a pedido do Prefeito ou dos Diretores, emitindo pareceres e elaborando estudos para assegurar o cumprimento de leis e demais atos normativos;
- Examina documentos destinados à instrução de processos, analisando sua validade e determinando ou não sua utilização no processo;
- Instaura procedimento administrativo, em especial os atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno da legalidade dos atos administrativos, bem como conduz investigação, colhe provas, propõe penalidade ou absolvição;
- Edita norma, diretriz, medida, súmula administrativa e se manifesta em procedimento administrativo;
- Zela pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e nas leis e atos normativos aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta do Município;
- Requisita aos órgãos da Administração Municipal certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, fixando prazo, cujo descumprimento importará infração disciplinar do responsável pela omissão ou retardamento.

14:33 07/05/2015 08:432 00000 MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Requisitos:

Escolaridade: Curso Superior e registro na OAB

Carreira: Procurador com vínculo efetivo

Hierarquia: Vinculado ao Prefeito Municipal

Esforço Mental/Visual: Atenção constante

Responsabilidade/Patrimônio: Legislação local e a defesa dos interesses do município

Ambiente de Trabalho: Local e forense

Instrumentos Utilizados: Equipamentos de informática, impressos e etc

Jornada: Mínimo 20 horas

14:33 07/05/2015 086433 02000 MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE